

## EDITAL

### Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo 2017/2018

O Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo (MOTU) é um novo curso da Universidade de Lisboa, reunindo três escolas acreditadas pela AESOP (Association of European Schools of Planning) com forte tradição no ensino e investigação nesta área científica: Faculdade de Arquitetura (FA), Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) e Instituto Superior Técnico (IST). O novo curso é uma resposta direta à necessidade de aprofundar a interdisciplinaridade na formação avançada para responder aos problemas complexos da organização do território e das cidades. Beneficiando das novas dinâmicas de relacionamento institucional na Universidade de Lisboa, este mestrado reedita e atualiza os anteriores cursos de mestrado em Planeamento Regional e Urbano da Universidade Técnica de Lisboa e em Geografia Humana e Planeamento Regional e Local da Universidade de Lisboa

#### 1. Número de Vagas

1.1 50 Vagas.

#### 2. Requisitos de admissão

2.1. São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das Arquitetura, Engenharia Civil, Geografia, Planeamento e Gestão do Território, Engenharia do Território, Planeamento Regional e Urbano, Arquitetura Paisagista, Ciências do Ambiente, Ciências Sociais, e outras áreas afins;
- b) os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas científicas referidas na alínea a);
- c) os titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas científicas referidas na alínea a), que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela comissão científica do curso;
- d) os detentores de um currículo escolar, científico e/ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela comissão científica do curso.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas de c) a d) do número 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado.

### **3. Processo de candidatura**

**3.1.** A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

**3.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a)** Currículo escolar, científico e/ou profissional, com cópia dos documentos a que faz referência;
- b)** Documentos comprovativos da posse do grau de licenciado ou de grau académico equivalente com discriminação das unidades curriculares efetuadas. Caso algum dos graus académicos tenha sido obtido numa Instituição de Ensino Superior Estrangeira o certificado de habilitações deverá estar legalmente reconhecido pelo Consulado de Portugal desse país ou pela [Apostila de Haia](#);
- c)** Carta de motivação com especificação de objetivos (máximo de 3000 caracteres);
- d)** Fotocópia simples do Documento de Identificação e Fotografia;
- e)** Outros elementos considerados relevantes pelos candidatos para efeitos de apreciação da candidatura.

**3.3.** Os documentos indicados em 3.2 devem ser digitalizados e inseridos no portal de candidaturas. Caso não seja possível, os candidatos podem contactar a Unidade de Gestão Académica do IGOT-UL presencialmente - Edifício IGOT, Rua Branca Edmée Marques, 1600-276 LISBOA, ou por correio eletrónico para [academicos@igot.ulisboa.pt](mailto:academicos@igot.ulisboa.pt), até ao último dia do prazo de candidatura.

### **4. Critérios de Seleção e de Seriação**

**4.1.** Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos é efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que são considerados os seguintes critérios:

**4.1.1.** Classificação do grau académico (licenciatura ou equivalente) de que são titulares, se estiver indicada na escala de 0-20 ou classificação do grau académico, nos termos da escala europeia de comparabilidade, se se revelar mais adequada, pontuada de 0 a 20.

**4.1.2.** Apreciação do currículo académico, científico e/ou profissional, pontuado de 0 a 20.

**4.2.** Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se o professor coordenador do mestrado entender necessário.

**4.3.** Os candidatos são seriados de acordo com a média da pontuação obtida nas alíneas 4.1.1 e 4.1.2.

**4.4.** Em caso de igualdade da pontuação obtida em 4.3, é tida em consideração a carta de motivação e a entrevista, se realizada.

**4.5.** Nos casos de o número de candidatos não exceder o número de vagas, e todos reunirem condições para frequência do ciclo de estudos, não é necessário proceder à seriação.

## **5. Prazos**

### **5.1. 1ª Fase**

- 5.1.1.** Candidatura: 15 de maio a 21 de julho de 2017.
- 5.1.2.** Afixação de resultados: até 28 de julho de 2017.
- 5.1.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 5.1.4.** Matrícula e inscrição: 07 a 12 de agosto de 2017.

### **5.2. 2ª Fase**

- 5.2.1.** Candidatura: 01 de agosto a 31 de agosto de 2017.
- 5.2.2.** Afixação de resultados: 08 de setembro de 2017.
- 5.2.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 5.2.4.** Matrícula e inscrição: 18 a 22 de setembro de 2017.

## **6. Emolumentos e Propinas**

- 6.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60 € (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 6.2.** O valor da propina é anual. Para o ano letivo de 2017/18, o valor da propina ainda não foi definido. Será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa, com base nas propostas apresentadas pelas 3 Escolas responsáveis pelo mestrado.
- 6.3.** O valor da taxa de matrícula é de 15,00€ (quinze euros) e o seguro escolar é no valor de 1,25€ (um euro e vinte e cinco cêntimos). Estes valores são devidos caso haja efetivação da matrícula, no ano letivo 2017/2018.
- 6.4.** Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.

## **7. Disposições finais**

- 7.1.** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.
- 7.2.** Caso o mestrado não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.